

## ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CMP №006/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Iúna/ES, na sala de reuniões da Casa da Cultura, reuniram-se os membros da "COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA", conforme nomeação através da PORTARIA N.º 164/2023, incumbidos de realizar a avaliação das propostas recebidas para este edital de Chamamento Público de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (bate flecha, capoeira, folia de reis, artesanato, fotografias p/ exposição em espaço publico, artes visuais – desenhos, artes visuais – pinturas em tela e show musical).

Conforme item 13. do edital do chamamento as propostas serão avaliadas da seguinte forma:

- 13.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevancia em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 13.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção de Editais referentes a Secretaria de Turismo e Cultura.
- 13.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificaç ãodo Critério	Descrição do Critério	Pontuaçã o Máxima				



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



2021 - 2024

A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteudo do projeto apresenta, como um todo coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possivel visualizar deforma clara os resultados que serão obtidos.	25
В	Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do Município de lúna/ES - A análise deveráconsiderar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorizaçãoda cultura do Municipio de luna/ES	25
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação aoimpacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação dehistórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerencia da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerencia e conformidade dos valores e quantidadesdos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



2021 - 2024

E	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, midias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artistico, verificando a coerencia ou não em relação às atribuições que serão executadas poreles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovaçõesenviadas juntamente com a proposta.	05
Н	Contrapartida - Será avaliado o interesse publico da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100



2021 - 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



- A pontuação final de cada proposta será definida através da votação dos membros da Comissão Julgadora de Projetos de Editais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem da maior idade do proponente.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, genero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

# **ANÁLISE**

As propostas foram analisadas individualmente e em coletivo e foi atribuída nota MÉDIA em consenso pelos membros da comissão julgadora para cada proposta analisada.

Foram observadas os seguintes pontos, através da análise dos avaliadores:

- 1. Todos os proponentes enviaram o anexo III Ficha de inscrição, item obrigatório para análise do projeto;
- 2. O proponente **Ramon Guimarães Souza** não definiu cronograma de execução e contrapartida do projeto.
- 3. A proponente **Debora Silveira Gomes Sonsim** não definiu Contrapartida e não definiu claramente as Metas do projeto, devendo fazer exposição fotográfica como resultado do projeto, conforme exigências do edital e anexo I detalhamento do objeto e financiamento.
- 4. Proponente José de Souza não definiu contrapartida do projeto.
- 5. A proponente Loriane Gomes Justo não definiu nome para o projeto e a



2021 - 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Contrapartida, mensurando quantidade mínima de telas para exposição, conforme exigências do edital e anexo I - detalhamento do objeto e financiamento. Categoria Pintura em tela.

- 6. A proponente **Loriane Gomes Justo** não definiu nome para o projeto e a Contrapartida, mensurando quantidade mínima de telas para exposição, conforme exigências do edital e anexo I detalhamento do objeto e financiamento. Categoria Desenho.
- 7. O proponente **Justino Leandro de Souza** inscreveu seu projeto através das vagas para cotas de raça, no entanto não enviou a declaração étnico-racial. A mesma foi solicitada ao proponente.
- 8. O proponente **Claudinei Batista de Souza** se inscreveu como pessoa jurídica, no entanto, não encaminhou os documento cartão CNPJ.
- 9. Apenas dois proponentes se inscreveram concorrendo as cotas, sendo eles: **Justino Leandro de Souza** e **José de Souza** e foram classificados de acordo com as vagas destinadas para tal.
- 10. Não houveram propostas desclassificadas.
- 11. Ficam como suplentes na categoria Show Musical os projetos: **78 pts.** Claudinei Batista de Souza e **54 pts.** Ramon Guimarães Souza, respectivamente.

## **RESULTADO FINAL**

## **CATEGORIA SHOW MUSICAL**

- 1. 96 pts. Murilo de Souza
- 2. 95 pts. Samuel L. F.Lima
- 3. 89 pts. Justino Leandro de Souza
- 4. 89 pts. Lavínia Mota Ribeiro
- 5. 88 pts. Breno Freitas de C. Serrano

#### **Propostas Suplentes**

- 6. 78 pts. Claudinei Batista de Souza
- 7. 54 pts. Ramon Guimarães Souza

#### **CATEGORIA: FOLIA DE REIS**



2021 - 2024

1. 86 pts. José de Souza

#### **CATEGORIA: ARTESANATO**

- 1. 99 pts. Abigair F. Silva
- 2. 99 pts. Maria L. G. da Silva
- 3. 96 pts. Gilda J. L. Barbosa

## **CATEGORIA: DESENHO**

1. 85 pts. Loriane G. Justo

#### **CATEGORIA: PINTURA EM TELA**

1. 85 pts. Loriane G. Justo

#### **CATEGORIA: FOTOGRAFIA**

- 1. 91 pts. Mariely Silva Soares
- 2. 85 pts. Débora S. G. Sonsim

Encaminho a ata para a Comissão Permanente de Licitação para comunicados e publicações oficiais dos resultados. Solicitamos também a convocação dos proponentes cujos projetos foram aprovados para assinatura do "TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL".

Nada mais havendo a tratar, a sessão de avaliação das propostas foi finalizada ás 11h07min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

## Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

David de Paula Florenço;

Lorena Cezar Araújo;

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas.

## Representantes do Conselho de Cultura:





Dayane Guedes de Morais;

Fernanda da Silva Pereira.

## Representantes do Conselho de Turismo:

Victória Caroline Garcia Dias;

Vinício Rodrigues Lobato.

Iúna, 21 de maio de 2024.

		CRITÉRIOS									
MODAL	PROPONENT E	A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (25 pts)	B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de lúna/ES. (25 pts)	C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (15 pts)	D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (5 pts)	E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - (5 pts)	F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades Desenvolvidas. (5 pts)	G- Trajetoria artística e cultural do proponente. (5 pts)	H- Contrapartida. (15 pts)	COTA?	TOTAL
		A análise devera considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de luna/ES.	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de Histórica vulnerabilidade econômica/social.	A analise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também devera ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, midias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los	A analise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha técnica).	- Será considerado para fins de analise a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Será avaliado o interesse publico da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.		
SHOW MUSICAL	Ramon Guimarães Souza	10	15	15	0	3	5	5	1	Não	54
SHOW MUSICAL	Murilo de Souza	25	25	13	5	4	5	5	14	Não	96
SHOW MUSICAL	Justino Leandro de Souza	20	25	13	3	5	5	5	13	Sim	89
SHOW MUSICAL	Lavínia Mota Ribeiro	20	25	12	5	4	5	5	13	Não	89
SHOW MUSICAL	Claudinei Batista de Souza	20	20	12	5	3	5	5	8	Não	78
SHOW MUSICAL	Samuel L. F. Lima	23	25	14	5	4	5	5	14	Não	95
SHOW MUSICAL	Breno Freitas de C. Serrano	24	22	13	5	3	5	5	11	Não	88
FOLIA DE REIS	José de Souza	23	25	15	5	3	5	5	5	Sim	86

ARTESA NATO	Abigair F. Silva	25	25	15	5	5	5	5	14	Não	99
ARTESA NATO	Maria L. G. da Silva	25	25	15	5	4	5	5	15	Sim	99
ARTESA NATO	Gilda J. L. Barbosa	24	25	15	5	3	5	5	14	Não	96
DESENH O	Loriane G. Justo	20	23	13	5	3	5	5	11	Não	85
PINTURA EM TELA	Loriane G. Justo	20	23	13	5	3	5	5	11	Não	85
FOTOGR AFIA	Débora S. G. Sonsim	20	23	13	5	5	5	3	11	Não	85
FOTOGR AFIA	Mariely Silva Soares	22	23	13	5	5	5	3	15	Não	91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA 2021 - 2024



#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, Justino Leandro de Souza, CPF nº 153.005.317-07, RG nº 3399561 SSP ES, DECLARO para fins de participação no Edital CMP 06/2024 que sou NEGRO. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Justino Leandro de Souza

Documento digital, verifique em:https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: a0e824186f94faa0d46eac4ea8bfd1d6

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: a3de6497a244badb71313dd586fdacf8

David Florenço

Lorena Cezar Araujo

Maria Aparecida Vettorazzi

Dayane Guedes de Morais

Documento assinado por:

David Florenço

CPF: 07156924613

Email Verificado: turismo@iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.131 Data: 21/05/2024 11:26:59

Lorena Cezar Araujo

CPF: 13511511771

Email Verificado: cultura@iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.131 Data: 21/05/2024 11:28:04

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas

CPF: 77291441749

Email Verificado: cida-vettorazzi@hotmail.com

Data: 21/05/2024 11:28:19 IP: 177.11.120.131

Dayane Guedes de Morais

CPF: 14714905724

Email Verificado: gestao.assessor3@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:41cd:3400:3437:ee1b:ae42:8542Data: 21/05/2024 13:46:40

Fernanda da Silva Pereira

CPF: 10265820758

Fernanda da Silva Pereira

Victoria Caroline Garcia Dias

Vinício Rodrigues Lobato

omaz

Email Verificado: fernandapereira@edu.iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.132 Data: 21/05/2024 16:06:49

Victoria Caroline Garcia Dias Tomaz

CPF: 16493864780

Email Verificado: victoriacg122@gmail.com

IP: 2804:a84:41cd:3400:eaae:d9c9:ef50:30 Data: 24/05/2024 09:03:15

Vinício Rodrigues Lobato Raider

CPF: 12868362710

Email Verificado:

gestao.assessor4@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:41cd:3400:44a6:850d:39cc:6630Data: 24/05/2024 09:05:47

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 24/05/2024 13:31:31